



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI**  
**CGC 01.668.773/001-03**  
**Rua João José de Sousa, S/N – Fone (89) 456-0013**  
**CEP: 64590-000- Caridade do Piauí- PI.**

**Lei nº 277/2021 Caridade do Piauí, 09 de março de 2021**

**Dispõe sobre a criação do brasão oficial da Câmara Municipal de Caridade do Piauí e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Caridade do Piauí usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber:

Art. 1º - Fica instituído o brasão oficial da Câmara de Vereadores de Caridade do Piauí, com as seguintes representações do clima, vegetação, hidrografia e função do poder legislativo de fiscalizar o executivo no sentido de proteger os cidadãos.

Art. 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara autorizado a mandar confeccionar clichês, impressos carimbos e o que julgar conveniente para a execução desta lei.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei, ficará o Sr. Presidente da Câmara autorizado fazer o gasto necessário, respeitando sempre as diretrizes orçamentárias.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Caridade do Piauí, 09 de março de 2021.

ELSIMAR JOSÉ DA SILVA  
**ELSIMAR JOSÉ DA SILVA**  
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI**  
CGC 01.668.773/001-03  
Rua João José de Sousa, S/N – Fone (89) 456-0013  
CEP: 64590-000- Caridade do Piauí- PI.

### JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores Vereadores,

A Câmara de Vereadores de Caridade do Piauí não possui um brasão para identificar seus documentos oficiais bem como ilustrar seus objetos que carecem de uma identificação.

Ao longo dos anos vem utilizando os símbolos e brasões do Estado do Piauí ou do Município de Caridade em seus documentos oficiais. Nesse sentido, fica evidenciado a necessidade da criação de um brasão próprio e oficial desta Casa Legislativa.

Importa ainda esclarecer que a criação do Símbolo da Câmara de Vereadores de Caridade do Piauí não substitui o símbolo heráldico do município, ele apenas serve à esta casa legislativa para seus documentos oficiais, placas, bandeira entre outras utilidades, mas em momento nenhum pode ou deve substituir o Brasão do Município.

Diante do exposto, solicito aos colegas vereadores que aprovem esta matéria muito importante para a organização de nossa Casa Legislativa.

Caridade do Piauí, 09 de março de 2021.

ELSIMAR JOSÉ DA SILVA  
ELSIMAR JOSÉ DA SILVA  
Presidente

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Caridade do Piauí - PI

Em 09 / 03 / 2021

Marcia da Silva  
Secretária da Câmara

**APROVADA**

Discussão 09 / 03 / 2021

Marcia da Silva  
SECRETÁRIO

### A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 09 / 03 / 2021

Elsimar José da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada em: 22 / 03 / 2021

Publicado em: 22 / 03 / 2021

Antoni  
Antoni de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

Sancionado em: 22 / 03 / 2021

Publicado em: 22 / 03 / 2021

Antoni  
Antoni de Sousa Silva  
Prefeito Municipal